DocuSign Envelope ID: 756F8730-003E-417D-85B4-6EE42B767B20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Confederação Brasileira de Paramotores – CBPM, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.793.769/0001-07, com sede à Rua Dominique Lagru, 71, apto. 71C, Jardim Ester, São Paulo, SP, CEP 05372-150, representada neste ato por seu Presidente Sr. Luiz Carlos Laghi Filho, CPF 028.153.288-52, no uso de suas atribuições estatutárias, **CONVOCA através deste EDITAL, suas afiliadas, representantes dos atletas, diretoria e conselho fiscal para a Assembleia Geral Ordinária** que será realizada às 19:00hs, do dia 14 de agosto de 2023, de forma híbrida, no endereço supra mencionado e virtualmente através da plataforma Google Meet, com a seguinte ordem dos trabalhos:

1. Rerratificação da ATA da AGO 2019, registrada originalmente em 28/12/2021;
2. Prestação de contas do exercício anterior;
3. Eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e
4. Transferência da sede.

A inscrição de chapas deverá ser realizada por pelo menos uma afiliada, em até dez dias antes da assembleia, através de requerimento firmado por todos integrantes da chapa, indicando chapa completa para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, três membros efetivos e três suplentes para o conselho fiscal, através do e-mail: contato@cbpm.esp.br ou por correspondência, que deve ser enviada com aviso de recebimento no endereço da sede.

De acordo com o disposto no estatuto, a Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:00 horas, com a presença da maioria absoluta das afiliadas e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número das afiliadas, não exigindo a lei quórum especial. O link para acesso da Assembleia pelo Google Meet deverá ser solicitada até o dia 11/08/2023, por email: contato@cbpm.esp.br.

São Paulo, 11 de julho de 2023.
Luiz Carlos Laghi Filho
Presidente

DPS Participações Ltda. CNPJ 08.699.551/0001-05 - NIRE 35.221.246.699

Ata de Reunião de Sócios - Data, Hora e Local: 17/07/23, 10h, na sede social; **Convocação:** Dispensada em razão da presença da totalidade dos sócios; **Ordem do Dia:** Proposta de redução do capital social. **Deliberação unânime:** Reduzir o capital social em até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ante o cancelamento proporcional das quotas sociais. A presente é publicada na forma de extrato, conforme a lei. **Mesa:** Paula Gemignani Soriano - Presidente; Danilo Sone Soriano - Secretário. **Sócios:** Paula Gemignani Soriano, Danilo Sone Soriano, Gabriel Soriano e Olivia Soriano.

METHA S.A. - CNPJ/MF Nº 14.811.848/0001-05 - NIRE nº 35.3.0038001-1 - (Companhia Fechada)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS DEBENTURISTAS DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA METHA S.A. - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Nos termos da Cláusula 9.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 12ª emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da METHA S.A." ("Escritura de Emissão" "Emissora" e "Debêntures", respectivamente), ficam os titulares das debêntures da referida emissão ("Debenturistas"), a Emissora e as Fiadoras, conforme definido na Escritura de Emissão, convocados a participar da assembleia geral de debenturistas ("AGD") que será realizada no dia **24 de julho de 2023**, às **16:00** horas, em primeira convocação, de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, nos termos da Resolução CVM 81, a fim de deliberarem sobre **(a)** a declaração, ou não, do Vencimento Antecipado das Debêntures, em razão da ausência de pagamento, pela Emissora, da parcela da Remuneração devida em 01/06/2023; e **(b)** autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item acima. **Informações Gerais**: Os Debenturistas poderão participar da respectiva AGD, desde que com antecedência mínima de até 48 horas à realização da AGD apresentem (a) os respectivos documentos de representação, devendo informar o e-mail dos representantes legais que irão participar da AGD virtualmente, devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados ao e-mail: fiduciario@trusteedtvm.com.br; ou (b) os boletins de voto à distancia, a serem disponibilizados pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas, devidamente acompanhado dos documentos mencionados no item (a) acima. São Paulo, 14 de julho de 2023. **TRUSTEE DTVM LTDA.**

METHA S.A. - CNPJ/MF Nº 14.811.848/0001-05 - NIRE nº 35.3.0038001-1 - (Companhia Fechada)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AOS DEBENTURISTAS DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA METHA S.A. - ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Nos termos da Cláusula 9.2 do "Instrumento Particular de Escritura da 11ª emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da METHA S.A." ("Escritura de Emissão" "Emissora" e "Debêntures", respectivamente), ficam os titulares das debêntures da referida emissão ("Debenturistas"), a Emissora e a Fiadora, conforme definido na Escritura de Emissão, convocados a participar da assembleia geral de debenturistas ("AGD") que será realizada no dia **24 de julho de 2023**, às **15:00** horas, em primeira convocação, de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, nos termos da Resolução CVM 81, a fim de deliberarem sobre **(a)** a declaração, ou não, do Vencimento Antecipado das Debêntures, em razão da ausência de pagamento, pela Emissora, da parcela da Remuneração devida em 01/06/2023; e **(b)** autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item acima. **Informações Gerais**: Os Debenturistas poderão participar da respectiva AGD, desde que com antecedência mínima de até 48 horas à realização da AGD apresentem (a) os respectivos documentos de representação, devendo informar o e-mail dos representantes legais que irão participar da AGD virtualmente, devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados ao e-mail: fiduciario@trusteedtvm.com.br; ou (b) os boletins de voto à distancia, a serem disponibilizados pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas, devidamente acompanhado dos documentos mencionados no item (a) acima. São Paulo, 14 de julho de 2023. **TRUSTEE DTVM LTDA.**

SF 627 Participações Societárias S.A.

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações

Aos 10/01/2023, às 10h, na sede, SP/SP. **Convocação e Presença:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva**; Secretário: Sr. **Lawrence Santini Echenique**. **Deliberações:** Deliberaram o quanto segue: **1.** Aprovar a constituição da Companhia, sob a denominação de **SF 653 Participações Societárias S.A. 2.** Aprovar, a subscrição de 400 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R$1,00 cada, totalizando um valor de R$400,00 e a integralização parcial de 10% do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores. **3.** Aprovar o Estatuto Social da Companhia. Aprovar a eleição de (i) Sr. **Luis Guilherme de Souza Silva** para a posição de Diretor; (ii) Sr. **Lawrence Santini Echenique** para a posição de Diretor. Aprovar que as publicações ocorrerão em jornais que sigam os parâmetros estabelecidos pela Lei vigente das Sociedades por Ações, quando necessárias. **Encerramento**: Formalidades legais. Extrato da ata. São Paulo, 10/01/2023. Mesa: **Luis Guilherme de Souza Silva** - Presidente; **Lawrence Santini Echenique** - Secretário. Acionistas: Totalidade. **JUCESP** nº 3530061399-6 em 24/04/2023. Gisela Simiema Ceschin- Secretária-Geral.

Eletromidia S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 09.347.516/0001-81 - NIRE 35.300.458.893

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Eletromidia S.A., Realizada em 23 de Junho de 2023

I. Data, Hora e Local: Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2023, às 10:00 horas, horário de Brasília, na sede social da Eletromidia S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhaes Júnior, nº 700, 9º andar, Parte, Itaim Bibi, CEP 04.542-000. **II. Convocação e Presença:** Dispensada as formalidades de convocação, tendo em vista a presença de debenturistas titulares da totalidade das debêntures em circulação da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, da Emissora ("Debenturistas"), as quais foram objeto de oferta pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliário ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), conforme assinaturas constantes da lista de presença na forma do **Anexo I** à presente ata, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 11. 3 do *"Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Eletromidia S.A.",* celebrado em 16 de março de 2020, entre a Emissora, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), a Elemidia Consultoria e Serviços de Marketing S.A. e a TV Minuto S.A., na qualidade de fiadoras (em conjunto, "Fiadoras"), conforme aditado em 8 de abril de 2021 ("Escritura de Emissão"), conforme se verificou nos termos do artigo 47 da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada. Presentes ainda o Agente Fiduciário e os representantes legais da Emissora. **III. Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Jose Vitor de Oliveira Neto, que convidou o Sr. Ricardo de Almeida Winandy para secretariar os trabalhos. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) o consentimento prévio (*waiver*), pelos Debenturistas, para a não caracterização dos Eventos de Vencimento Antecipado previstos nos incisos (iv) e (x) da Cláusula 8.2.1 da Escritura de Emissão, em razão da realização da incorporação das Fiadoras pela Companhia, submetida à aprovação em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 22 de junho de 2023 ("Incorporação"), a qual resultará na extinção das Fiadoras e, portanto, na extinção da Fiança (conforme definido na Escritura de Emissão) e na alteração da Cessão Fiduciária (conforme definido na Escritura de Emissão); (b) caso reste aprovada a deliberação descrita no item "(a)" acima, a autorização para a celebração de aditivo ao *"Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas e Outras Avenças",* celebrado em 20 de março de 2020, entre a Emissora, o Agente Fiduciário e as Fiadoras, conforme aditado em 8 de abril de 2021 ("Contrato de Cessão Fiduciária"), para refletir a Incorporação, de forma que as Fiadoras deixarão de figurar como cedentes fiduciantes, passando a Companhia a ser a única cedente de direitos creditórios no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária; (c) caso reste aprovada a deliberação descrita no item "(a)" acima, a autorização para a celebração de aditivo à Escritura de Emissão, para refletir a Incorporação e a consequente alteração da Cessão Fiduciária e a extinção da Fiança; e (d) a autorização para a Companhia e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com a presente assembleia, incluindo, sem limitação, assinar todo e qualquer documento necessário para a efetivação das deliberações acima, incluindo a celebração dos aditamentos ao Contrato de Cessão Fiduciária e à Escritura de Emissão. O Agente Fiduciário questionou os Debenturistas acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94, de 20 de maio de 2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei das Sociedades por Ações, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem. **V. Deliberações:** Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, os Debenturistas aprovaram, sem quaisquer ressalvas, reservas ou restrições: (a) a concessão do consentimento prévio *(waiver),* pelos Debenturistas, para a não caracterização dos Eventos de Vencimento Antecipado previstos nos incisos (iv) e (x) da Cláusula 8.2.1 da Escritura de Emissão, em razão da realização da Incorporação, a qual resultará na extinção das Fiadoras e, portanto, na extinção da Fiança e na alteração da Cessão Fiduciária; (b) a autorização para a celebração de aditivo ao Contrato de Cessão Fiduciária, para refletir a Incorporação, de forma que as Fiadoras deixarão de figurar como cedentes fiduciantes, passando a Companhia a ser a única cedente de direitos creditórios no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária; (c) a autorização para a celebração de aditivo à Escritura de Emissão, para refletir a Incorporação e a consequente alteração da Cessão Fiduciária e a extinção da Fiança; (d) a autorização para a Companhia e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com a presente assembleia, incluindo, sem limitação, assinar todo e qualquer documento necessário para a efetivação das deliberações acima, incluindo a celebração dos aditamentos ao Contrato de Cessão Fiduciária e à Escritura de Emissão. Os termos com iniciais maiúsculas utilizados nesta ata de Assembleia que não estiverem aqui expressamente definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. As deliberações da presente Assembleia são tomadas por mera liberalidade dos Debenturistas e estão restritas à ordem do dia e, portanto (i) não poderão ser interpretadas como renúncia dos Debenturistas quanto ao exercício de qualquer de seus direitos previstos nos documentos da Emissão e/ou decorrentes da legislação aplicável ou quanto ao cumprimento, pela Emissora, das obrigações assumidas nos documentos da Emissão e/ou decorrentes da legislação aplicável; ou (ii) não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de quaisquer direitos pactuados nos documentos da Emissão, bem como não importam em quaisquer formas de novação ou extinção das garantias prestadas no âmbito da Emissão, observando o disposto nos artigos 360 a 367 e 838 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, exceto pelo deliberado nesta Assembleia, nos exatos termos acima. O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento às Debentures, incluindo, mas não se limitando, a realização da Incorporação, a qual resultará na extinção das Fiadoras e, portanto, na extinção da Fiança e na alteração da Cessão Fiduciária, conforme item (i) da Ordem do Dia. Dessa forma, consigna, ainda, que não é responsável por verificar se os representantes legais dos Debenturistas, ao tomar decisões no âmbito da presente Assembleia, age de acordo com documentos constitutivos e processos decisórios aplicáveis ao respectivo Debenturista. Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia, bem como todos os demais documentos relacionados à Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. A Companhia atesta que a presente Assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 81. A Companhia e o Agente Fiduciário consignam na presente ata que (i) verificaram que consta em extrato emitido em 22 de junho de 2023 pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3") outros investidores como detentores do percentual de 100% (cem por cento) das Debêntures além dos Debenturistas presentes nesta Assembleia, porém, conforme comprovado pelo Debenturista que consta em referido extrato como detentor de 5,69% (cinco inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) das Debêntures, referidos outros investidores apenas constam em referido extrato em razão de operação compromissada realizada por este Debenturista com a sua posição; e (ii) o Debenturista que consta em referido extrato como detentor de 5,69% (cinco inteiros e sessenta e nove centésimos por cento) das Debêntures atestou, à Companhia e ao Agente Fiduciário, que possui todos os direitos de votos das referidas Debêntures objeto da operação compromissada. Em virtude do exposto acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da Emissão, os Debenturistas, neste ato, eximem o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação ao quanto deliberado nesta Assembleia. **VI. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 23 de junho de 2023. Jose Vitor de Oliveira Neto - **Presidente;** Ricardo de Almeida Winandy - **Secretário. Emissora: Eletromidia S.A. - Nome:** Alexandre Guerrero Martins - **Cargo:** Diretor Presidente; **Nome:** Ricardo de Almeida Winandy - **Cargo:** Diretor Financeiro. **Agente Fiduciário: Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - Nome:** Ana Eugênia de Jesus Souza - **Cargo:** Diretora; **Nome:** Carlos Alberto Bacha - **Cargo:** Diretor. **JUCESP** nº 272.539/23-5 em 07/07/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO

Rua Juá, 264 - Saúde - São Paulo/SP - CEP 04138-020
CNPJ 43.898.923/0001-15

BALANÇO PATRIMONIAL (EM REAIS)

ATIVO	N. E.	2022	2021
CIRCULANTE		**6.652.147**	**11.417.451**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**4**	**2.462.939**	**2.419.912**
Caixa		75.299	40.849
Bancos Conta Movimento		1.904.083	1.868.721
Bancos Conta Aplicações C/Prazo		483.558	510.342
CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS	**5**	**2.359.155**	**7.472.030**
Clientes		2.032.441	7.135.126
Créditos Diversos		326.714	336.904
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES	**5**	**1.830.053**	**1.525.508**
Antecipação a Colaboradores		216.002	166.342
Pagamentos Antecipados		1.002.820	592.956
Subvenções e/ou Convênios a Receber	12	611.231	766.209
NÃO - CIRCULANTE		**42.839.340**	**44.336.090**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**6**	**-**	**557.150**
Valores mobiliários a receber		-	-
Empréstimos a Receber Intersociedades		-	354.438
Subvenções e/ou Convênios a Receber LP	12	-	202.711
IMOBILIZADO	**7**	**42.839.340**	**43.778.941**
Bens em Uso		48.787.272	49.829.328
Construções em Andamento		2.087.413	1.844.241
(-) Depreciação Acumulada		(8.035.346)	(7.894.628)
TOTAL DO ATIVO		**49.491.486**	**55.753.541**

PASSIVO	N. E.	2022	2021
CIRCULANTE	**8**	**15.209.962**	**26.408.888**
Obrigações Trabalhistas		289.358	244.524
Obrigações Fiscais e Sociais a Rec		237.806	354.766
Obrigações Tributárias a Recolher		15.568	36.771
Fornecedores		719.461	6.367.644
Outras Obrigações a Pagar		472.533	106.578
Provisões Sociais e Trabalhistas		1.268.542	1.218.287
Empréstimos a Pagar		11.595.464	17.314.108
Subvenções e/ou Convênios a Realizar	12	611.231	766.209
NÃO - CIRCULANTE		**3.666.854**	**3.952.650**
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Provisões - Passivo Contigente	14	3.666.854	3.749.938
Subvenções e/ou Convênios a Realizar LP	12	-	202.711
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**09 e 10**	**30.614.670**	**25.392.004**
Patrimônio Social		4.959.245	4.802.196
Ajuste de Avaliação Patrimonial		20.432.760	21.022.918
Superávit / Déficit do Exercício		5.222.664	(433.108)
TOTAL DO PASSIVO		**49.491.486**	**55.753.541**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (EM REAIS)

Contas Especificações	Patrimônio Social	Superavit/Deficit do Exercício	Reserva de Reavaliação	Patrimônio Líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2020	**5.017.439**	**(574.199)**	**21.314.452**	**25.757.693**
Transferido p/ patrimônio	(574.199)	574.199	-	-
Ajuste de exercício anterior	67.421	-	-	67.421
Realização do Ajuste de Avaliação	291.534	-	(291.534)	-
Déficit em 2021	-	(433.108)	-	(433.108)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	**4.802.196**	**(433.108)**	**21.022.918**	**25.392.004**
Transferido p/ patrimônio	(433.108)	433.108	-	-
Realização do Ajuste de Avaliação	590.158	-	(590.158)	-
Superávit em 2022	-	5.222.664	-	5.222.664
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**4.959.245**	**5.222.664**	**20.432.760**	**30.614.670**

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT E/OU DÉFICIT DOS PERÍODOS (EM REAIS)

RECEITA BRUTA SERVIÇOS	N.E.	2022	2021
1 - (+) Receita Bruta Prestação Serviço Educacional:		**2.887.752**	**1.913.270**
(+) Subvenções e/ou Convênios Públicos p/Custeio (NBC TG 07)	12	1.817.238	1.506.907
(+) Doações Pessoas Físicas e/ou Jurídicas p/Custeio (ITG 2002)	16	634.298	212.571
(+) Receitas Internas		6.858	2.285
(+) Rendimento s/ Aplicações Financeiras	04 - b	8.808	3.838
(+) Receita de Isenção Usufruida	17 e 18	420.551	187.669
1.2 Receita Líquida de Prestação Serviço Educacional		**2.887.752**	**1.913.270**
1.4 (=) Superávit/Déficit Bruto Serviço Educacional		**2.887.752**	**1.913.270**
1.5 (-) Despesas Operacionais Área Educacional:		**(3.053.398)**	**(2.155.436)**
1.5.1 (-) Despesas Administrativa e Operacional:		**(3.053.398)**	**(2.155.436)**
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos		(1.927.165)	(1.573.571)
(-) Benefícios		(143.985)	(94.378)
(-) Despesas Administrativas		(239.529)	(236.293)
(-) Manutenção		(218.584)	(14.861)
(-) Depreciação/Amortização		(12.999)	(12.255)
(-) Gerais		(38.517)	11.986
(-) Despesas Financeiras		(9.911)	(9.652)
(-) Manutenção Veículos		(28.929)	(18.360)
(-) Despesas Tributárias		(13.228)	(20.382)
(-) Despesa de Isenção Usufruida	17 e 18	(420.551)	(187.669)
1.6 (=) Superávit/(Déficit) do Educacional		**(165.646)**	**(242.166)**
2 - (+) Receita Bruta Prestação Área Social:		**8.903.825**	**8.000.238**
(+) Subvenções e/ou Convênios Públicos p/Custeio (NBC TG 07)	12	1.017.077	922.825
(+) Doações Pessoas Físicas e/ou Jurídicas p/Custeio (ITG 2002)	16	6.520.943	5.453.603
(+) Receitas Internas	251.198	135.012	
(+) Rendimento s/ Aplicações Financeiras	04 - b	66.871	35.849
(+) Receita de Isenção Usufruida	17 e 18	1.047.735	1.424.665
(+) Receitas Trabalho Voluntário	21	-	28.284
2.2 Receita Líquida de Prestação Área Social		**8.903.825**	**8.000.238**
2.4 (=) Superávit/Déficit Bruto Área Social		**8.903.825**	**8.000.238**
2.5 (-) Despesas Operacionais Área Social:		**(12.046.077)**	**(13.160.566)**
2.5.1 (-) Despesas Administrativa e Operacional:		**(12.046.077)**	**(13.160.566)**
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos		(5.093.883)	(4.787.559)
(-) Benefícios		(703.605)	(428.122)
(-) Despesas Administrativas		(2.944.219)	(2.622.769)
(-) Manutenção		(673.689)	(52.801)
(-) Depreciação/Amortização		(553.892)	(536.931)
(-) Gerais		(516.994)	(2.653.030)
(-) Despesas Financeiras		(120.301)	(63.706)
(-) Manutenção Veículos		(265.215)	(251.322)
(-) Despesas Tributárias		(126.543)	(311.376)
(-) Despesa de Isenção Usufruida	17 e 18	(1.047.735)	(1.424.665)
(-) Despesa de Trabalho Voluntário	21	-	(28.284)
2.6 (=) Superávit/(Déficit) do Área Social		**(3.142.252)**	**(5.160.328)**
3 - (+) Receita das Atividades Sustentáveis:		**29.275.109**	**27.530.196**
(+) Receitas Internas		7.423	-
(+) Receita das Atividades Sustentáveis		26.918.375	23.583.823
(+) Rendimento s/ Aplicações Financeiras	04 - b	1.278	628
(+) Receita de Isenção Usufruida	17 e 18	2.348.033	3.945.745
3.2 Receita Líquida de Atividades Sustentáveis		**29.275.109**	**27.530.196**
3.4 (=) Superávit Bruto das Atividades Sustentáveis		**29.275.109**	**27.530.196**
3.5 (-) Despesas Operacionais Atividades Sustentáveis:		**(20.744.546)**	**(22.560.811)**
3.5.1 (-) Despesas Operacionais Atividades Sustentáveis:		**(20.744.546)**	**(22.560.811)**
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos		(8.116.133)	(8.201.403)
(-) Benefícios		(2.474.871)	(2.763.830)
(-) Despesas Administrativas		(4.305.598)	(3.188.246)
(-) Despesas de Produção		(1.273.608)	(4.420.289)
(-) Manutenção		(154.306)	(16.457)
(-) Depreciação/Amortização		(96.874)	(9.869)
(-) Gerais		(208.307)	(5.065)
(-) Despesas Financeiras		(362.893)	(2.436)
(-) Manutenção Veículos		(1.399.067)	-
(-) Despesas Tributárias		(4.855)	(7.470)
(-) Despesa de Isenção Usufruida	17 e 18	(2.348.033)	(3.945.745)
3.6 (=) Superávit/(Déficit) do Operacional Atividades Sustentáveis		**8.530.563**	**4.969.385**
(=) Superávit/(Déficit) do Período (toda Entidade)		**5.222.664**	**(433.108)**

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO

1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS	**2022**	**2021**
Superávit/(Déficit) do Período	5.222.664	(433.108)
Ajustes de Exercícios anteriores	-	67.421
Depreciação/Amortização	140.717	647.340
Superávit/(Déficit) do Exercício Ajustado	**5.363.381**	**281.653**
Acréscimo / Decréscimo do AC + ANC		
Contas a Receber	5.112.876	(6.689.640)
Despesas Antecipadas	(459.523)	(261.901)
Subvenções e / ou Convênios a Receber	126.291	(20.056)
Realizavel a Longo Prazo	557.150	533.993
Total de Acréscimos/Decréscimos do AC + ANC	**5.336.792**	**(6.437.604)**
Acréscimo / Decréscimo do PC + PNC		
Contas a Pagar/ Fornecedores	(5.824.595)	5.502.939
Receitas Antecipadas	365.955	(281.576)
Subvenções e / ou Convênios a Receber	(126.291)	20.056
Subvenções e / ou Convênios a Receber - Longo Prazo	(202.711)	(486.009)
Provisões Trabalhistas e Passivo Contingente	50.255	1.188.766
Total de Acréscimos/Decréscimos do PC + PNC	**(5.737.387)**	**5.944.176**
1 - TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**4.962.787**	**(211.775)**
2 - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Venda de Imobilizado	911.731	-
(-) Novas Aquisições de Ativo Imobilizado	(112.846)	(574.729)
2 - TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**798.884**	**(574.729)**
3 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos a Pagar	(5.718.644)	666.178
3 - TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**(5.718.644)**	**666.178**
(1+2+3) VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**43.027**	**(120.327)**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO	2.419.912	2.540.240
VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO	**43.027**	**(120.327)**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO PERÍODO	2.462.939	2.419.912

Nota 01- Contexto Operacional: A Assistência e Promoção Social Exército de Salvação é uma Associação sem fins lucrativos e econômicos, de caráter beneficente de assistência social, com atividade preponderante na área de Assistência Social, conforme o artigo 2º do Estatuto Social, com Título de Utilidade Pública Federal, conforme Decreto n.º 50.517, de 2 de maio de 1961, Título de Utilidade Pública Estadual, conforme Decreto n.º 8.668, de 26 de janeiro de 1965, Título de Utilidade Pública Municipal, conforme Decreto n.º 8.971, de 28 de agosto de 1970, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 240.544/70, em 09.11.1970, Pedido de Renovação em 18/12/2014, Processo nº. 71000.141741/2014-00, certificado de inscrição na Utilidade Pública Estadual: Certidão SJDC nº 578/2015 - Lei nº 2.574/80 e Cadastro no Pró-Social: D.O.E 07.08.73, Decreto Estadual nº 9.486 de 13.09.1973 - Registro nº 2874, certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº 255/2012, Decreto nº 38.877 de 21.12.99 - Validade: 30/04/2019. Em cumprimento às suas finalidades sociais, a APROSES mantém 26 instituições - filiais incluindo matriz, intituladas como projetos e obras sociais, com repasse de verbas, em parte procedentes do exterior. Tem como finalidade estatutária, conforme artigo 2º: a) promover a assistência social em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Lei Orgânica da Assistência Social - nº 8.742/93 cumulado com o Decreto 6.308/07, guardadas as seguintes diretrizes e limites legais; **I -** Não fará discriminação de raça, sexo, cor, idade, credo religioso ou político, etnia, gênero, orientação sexual, bem como condição social, o que garantirá a universalidade do atendimento, inclusive para pessoas com deficiência, independentemente de contraprestação do usuário; **II** - Manterá a finalidade pública, sempre que financiada pelo Estado, não obstante possuir natureza privada, e observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, efetividade e congruência.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis: Na elaboração das demonstrações contábeis de 2022, a Entidade adotou a Lei n° 11.638/2007, Lei Nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei Nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução Nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução Nº 1.376/11 (NBC TG 26 R3), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e aplicáveis às Entidades sem Fins Lucrativos, e especialmente a Resolução n° 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 (R1), para as Entidades Sem Finalidades de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros.

Nota 03- Formalidade da Escrituração Contábil Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): A entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Entidade, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A entidade manter em boa ordem a documentação contábil.

Nota 04 - Principais Práticas Contábeis Adotadas: a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC TG 26 R3) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, b